



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
---	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE:
(x) **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Fundamentação legal

Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 951/2023

1. DO OBJETO.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 - CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE – CONVALES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 – JUSTIFICATIVA:

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste é a melhor opção para a **Secretaria Municipal de Educação** de Cláudia-MT, pois permite a **agilidade** no processo de contratação e **economia** ao município, uma vez que o certame já foi realizado com ampla concorrência, garantindo os melhores preços e condições para o fornecimento de uniformes escolares.

Além disso, a adesão à Ata oferece a **segurança jurídica** de que o processo foi conduzido de acordo com as exigências legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, permitindo que a Secretaria de Educação tenha acesso a preços competitivos e condições vantajosas sem a necessidade de realizar um novo procedimento licitatório.



3 - VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá uma vigência de 12 meses, com início previsto para a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a legislação vigente.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Das quantidades:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	4.400	JAQUETA	R\$ 75,90	R\$ 333.960,00
2	UND	4.400	CALÇA	R\$ 47,90	R\$ 210.760,00
3	UND	4.400	BERMUDA	R\$ 39,90	R\$ 175.560,00
5	UND	6.800	CAMISETA MANGA CURTA	R\$ 26,90	R\$ 182.920,00
9	PAR	4.200	TÊNIS UNISSEX ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 83,90	R\$ 352.380,00
13	PAR	500	MEIA COM SOLADO	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
		TOTAL			R\$ 1.280.530,00

a) valor estimado da contratação é de até **R\$ 1.280.530,00** (Um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais).

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada no prazo máximo de **até 45 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação. O pedido poderá ser feito de forma parcelada, conforme a necessidade do município.

5.1.1 Caso a contratada tenha dificuldades justificadas para cumprir o prazo, poderá solicitar **uma prorrogação formal**, desde que apresente justificativa detalhada e documentação comprobatória. A solicitação será analisada pela Prefeitura, que poderá conceder ou negar a prorrogação, conforme o interesse público e a urgência da demanda.

5.1.2 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, durante o horário de expediente, devidamente acompanhada das notas fiscais e demais documentos exigidos. Todos os produtos devem



estar em perfeitas condições e atender rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração.

5.4 Serão aceitos produtos, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 O item a ser adquirido deve ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que o produto deste Edital será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 O produto que fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade do produto ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 O produto cotado não poderá ser substituído no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.11 Se houver descumprimento do prazo sem justificativa aceita pela Administração, poderão ser aplicadas **penalidades contratuais**, conforme legislação vigente.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da referida nota fiscal.

5.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 - DA DOTAÇÃO:

Creches Municipais-Educação Infantil

(137) - fonte de Recurso: 1.500.1001000

Função programática 001.12.365.0006.1059.33.90.32

Escolas Municipais- Ensino Fundamental

(111) fonte de Recurso: 1.500.1001000

Função programática 001. 12.361.0006.1058.33.90.32
--

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Do Contratante:

6.1.1 Efetuar os pagamentos à Contratada;

6.1.2 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

6.1.4 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

6.1.5 Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.



Do Contratado:

- 6.1.6 Cumprir com o objeto do deste termo de referência;
- 6.1.7 Cumprir com os prazos determinados pela Administração;
- 6.1.8 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 6.1.9 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 6.1.10 Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.
- 6.1.11 Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.
- 6.1.12 A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.
- 6.1.13 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.
- 6.1.14 A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.
- 6.1.15 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

7 - DOS FISCAIS:

7.1 Titular: Berenice Araújo Machado Sabino

Matricula 3499

7.2 Suplente: Sueli Betine

Matricula :444

8 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, devendo todos os itens do uniforme escolar, incluindo **calças, bermudas, jaquetas, camisetas, tênis e meias com solado**, ser confeccionados **rigorosamente de acordo com o layout**



que foi apresentado e aprovado pela **Secretaria Municipal de Educação**. O layout especifica as cores, o posicionamento dos logotipos, e outros detalhes visuais que devem ser seguidos para garantir a padronização e a identidade visual dos uniformes.

8.2. DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 / dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm², com 180,00 s de hidrofiliidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.

Deverá ter uma faixa nas mangas na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m² (±2%), conforme layout.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT - CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 829 - CLAUDIA/MT - CEP: 78540-000 - FONE(66) 3546-2461

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

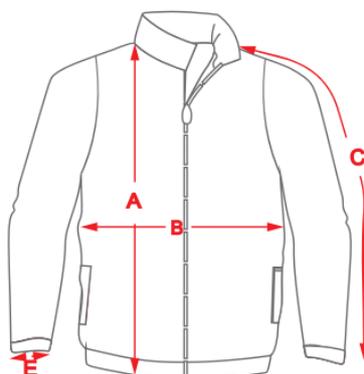
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;



Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

Item 2 – CALÇA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm,



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT - CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 829 - CLAUDIA/MT - CEP: 78540-000 - FONE(66) 3546-2461

resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kg/cm², com 10,58 s de hidrofiliidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

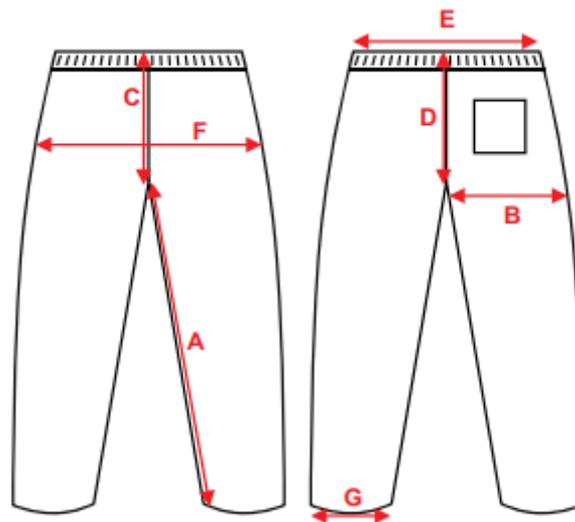
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;



Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;





MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofiliidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT - CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 829 - CLAUDIA/MT - CEP: 78540-000 - FONE(66) 3546-2461

Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devesse seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

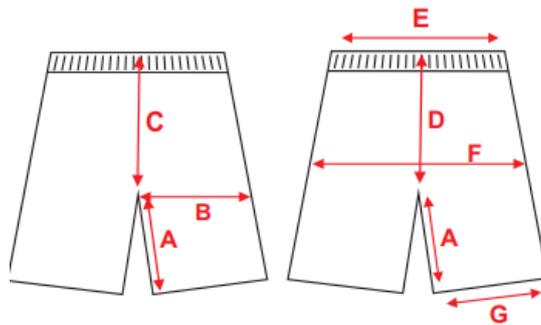
Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;



Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT - CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 829 - CLAUDIA/MT - CEP: 78540-000 - FONE(66) 3546-2461

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglan, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser “v” única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições “nome do município” conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT - CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 829 - CLAUDIA/MT - CEP: 78540-000 - FONE(66) 3546-2461

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

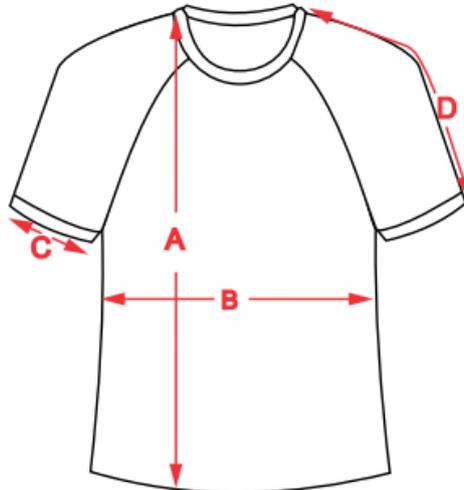
Sistema de Formação do Fio

Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

Item 8 – TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS masculino – ensino fundamental

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT - CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 829 - CLAUDIA/MT - CEP: 78540-000 - FONE(66) 3546-2461



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).



- 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
 - 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.



11. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
 - 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
 - 13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
 - 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - 2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)
 - 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).
 - 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplicação da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008



Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		



AMOSTRAGEM

Os três primeiros classificados do certame deverão entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.



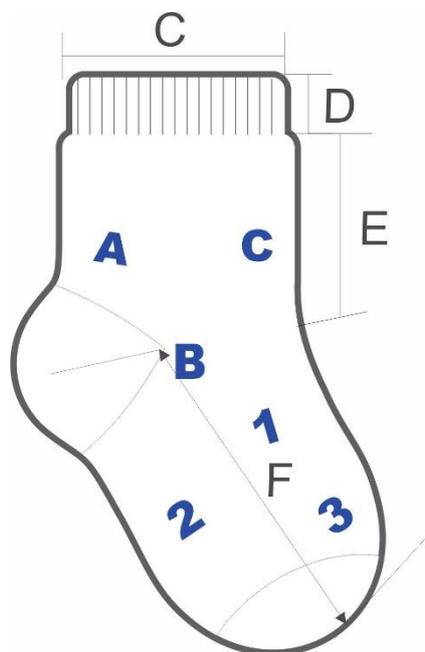
Item 13 – MEIA COM SOLADO.

FICHA TÉCNICA DA MEIA COM SOLADO.

A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 e da portaria do Inmetro número 369/2007.





DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA.

Gramatura: 375 gr/m²;

Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno.

FECHAMENTO DA PONTA.



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT - CNPJ: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 829 - CLAUDIA/MT - CEP: 78540-000 - FONE(66) 3546-2461

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

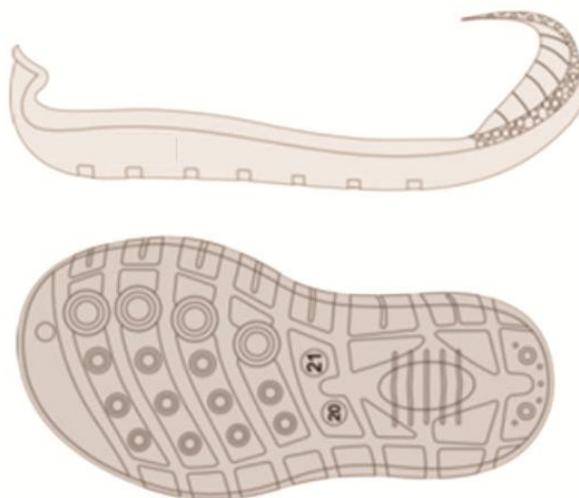
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO.

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.

Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.





Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

EMBALAGEM.

Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Cláudia, 28 de abril de 2025.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretaria Municipal de Educação